

*Câmara*      2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO  
PROCESSO No. 016/91  
FOL. 12

LEI Nº 276/PMC/91

Altera disposições das Leis nºs. 266/91 e 271/91 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 266 de 03.01.91, passa a vigorar com a seguinte redação: "Para cobrir as despesas previstas no convênio do Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, até o limite das despesas acima, na seguinte unidade orçamentária:

0808421882.28 - Manutenção do Ensino Fundamental

- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 --Transferências Correntes
- 3230 - Transferências a Instituições Privadas
- 3233 - Contribuições Correntes

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 271 de 03 de Abril de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Para cobrir as despesas previstas no convênio do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, até o limite das despesas acima, na seguinte unidade orçamentária:

0808492522.35 - Programa de Educação para Excepcionais

- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3230 - Transferências a Instituições Privadas
- 3233 - Contribuições Correntes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de Junho de 1.991.